

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

## 1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
N° 017/2020, CELEBRADO ENTRE  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
DO SUL E A EMPRESA SH.  
INFORMÁTICA LTDA.**

1

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: SH. INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, KM 267, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 464, na cidade de Dourados - MS, CEP: 79804-970 inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.048.539/0001-05, neste ato representada pelo Srº Gleydson Pinto Machado, Agente Comercial, brasileiro, divorciado, portador (a) da

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111  
Subseção Três Lagoas: Rua Engenheiro Elviro Mario Mancini – 1420 – Vila Nova - CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895  
Subseção Dourados: Rua: Ciro Melo, 1374 -Jardim Central - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials)*

can  
to RAN

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

Carteira de Identidade – nº 4.219.197-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 501.347.601-15.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

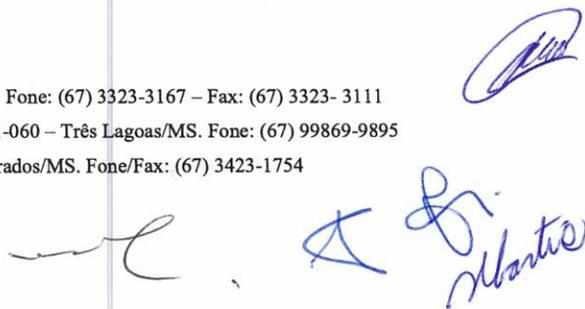
2

**“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA”**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 24/11/2021 a 24/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



EM

ALAN

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

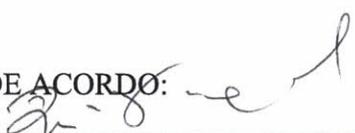
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Junior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

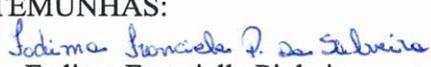
  
\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA – SH. INFORMÁTICA LTDA -CNPJ 06.048.539/0001-05**  
**Gleydson Pinto Machado – Agente Comercial**  
**CPF 501.347.601-15**

DE ACORDO: 

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

  
1- **Fadima Francielle Pinheiro**  
Nome – CPF030.706.951.67

2- \_\_\_\_\_

Nome - CPF